

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2022.1- RIO DE JANEIRO**

(*CAMPUS TIJUCA, CAMPUS BARRA, CAMPUS BOTAFOGO, CAMPUS CABO FRIO e POLOS EaD*)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação Presencial, Semipresencial e EaD para o *Campus Tijuca, Campus Barra, Campus Botafogo, Campus Cabo Frio* e Polos para o primeiro semestre de 2022, observando as respectivas condições de oferta.

### **1. FORMAS DE INGRESSO E PROCESSO SELETIVO**

1.1. O **Processo Seletivo** dar-se-á sob as seguintes formas:

1.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos e não zere a redação.

1.1.2. Vestibular Tradicional: Confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e prova objetiva de conhecimentos gerais.

1.1.3. Vestibular agendado: Confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

1.1.4. Vestibular Online (Carta de Apresentação): Confecção de uma redação online em formato de carta de apresentação.

1.1.5. Portador de diploma (Segunda Graduação): Apresentação de diploma de graduação ou documento válido equivalente.

1.1.6. Transferência Externa: Apresentação de histórico ativo\* da instituição de origem. Para solicitação de dispensa em disciplinas é necessária apresentação do programa de disciplinas (EMENTAS) da instituição de origem.

\*É considerados histórico ativo, o em que o status do candidato seja **cursando** no momento da solicitação de transferência, ou, o em que o status seja **trancado, desde que o trancamento não exceda 2 anos de duração** no momento da solicitação de transferência.

1.2. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso/habilitação/turno e *campus*/polo.

1.3. As Formas de ingresso dar-se-ão sob as seguintes formas:

### **1.3.1. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

- Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos e não zere a nota da redação.

### **1.3.2. VESTIBULAR TRADICIONAL**

- A prova do vestibular constará de uma redação, redigida em língua portuguesa, que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas, e prova de questões objetivas\* sobre conhecimentos gerais.
- A prova terá a duração de 02 (duas) horas. O candidato deve chegar com 1 hora de antecedência no local da prova, **não sendo permitido o ingresso na sala da aplicação da prova após seu início;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova e não será permitido o uso de material para consulta;
- O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado;
- Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

\*A aplicação da prova de questões objetivas é facultada à Instituição, e pode não ser aplicada, caso seja decidido.

### **1.3.3. VESTIBULAR AGENDADO**

- O vestibular agendado constará de uma redação, redigida em língua portuguesa, que versará sobre um tema atual definido pela instituição, e deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas;

- A prova terá a duração 01 (uma) hora. O candidato deve chegar com 1 hora de antecedência no local da prova, **não sendo permitido o ingresso na sala da aplicação da prova após seu início;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova e não será permitido uso de material para consulta;
- O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado; Não será permitida revisão.

#### **1.3.4. VESTIBULAR ONLINE (CARTA DE APRESENTAÇÃO)**

- O vestibular agendado constará de uma redação em formato de carta de apresentação, redigida em língua portuguesa.
- Após finalizar a inscrição, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo em até 1 dia útil.
- O candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado; Não será permitida revisão.

#### **1.3.5. PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO)**

- Apresentação de documento de conclusão da graduação;
- Em caso de solicitação de dispensa em disciplinas, é necessária a apresentação do programa de disciplinas (EMENTAS);

#### **1.3.6. TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- Apresentação do histórico de graduação da instituição de ensino de origem;
- Em caso de solicitação de dispensa em disciplinas, é necessária a apresentação do programa de disciplinas (EMENTAS);

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta no Quadro 3.1, 3.2 e 3.3 no final do edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo referentes ao primeiro semestre de 2022 poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- a) pela internet, através do site <http://www.uva.br>
- b) Pessoalmente, nos Polos parceiros (endereço no site <http://www.uva.br>)
- c) Pessoalmente, comparecendo na Central de Admissão dos seguintes *campi*:

- *Campus*/Polo Tijuca: Rua Ibituruna, nº 108 - Bloco A (Central de Admissão) – Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ;

- *Campus*/Polo Barra: Av. General Felicíssimo Cardoso, 500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ;

- *Campus*/Polo Cabo Frio: Estrada Perynas, S/N, Perynas, Cabo Frio - RJ;

- *Campus*/Polo Botafogo: Rua 19 de Fevereiro, 172-Central de admissão-Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ;

### 3.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pela Universidade Veiga de Almeida;
- b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos;

- c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso;

3.3. A Universidade realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando a recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

4.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.

4.3. Os Editais de classificação serão divulgados no *Campus*/Polo Tijuca, no *Campus*/Polo Barra da Tijuca, *Campus*/Polo Botafogo e no *Campus*/Polo Cabo Frio e o candidato que participar do processo seletivo da Universidade Veiga de Almeida, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome e nota nas dependências do *campus* e no site da Instituição.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula deverá ser realizada *on-line* ou presencial em todos os *campi*;

5.2. Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo, o candidato deverá aceitar o contrato de prestação de serviços educacionais, e efetuar o pagamento da 1ª cota do primeiro semestre de 2022;

5.3. Para complementação da matrícula\*, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Originais e cópias) nas Centrais de Admissão de cada *campus* ou anexar os documentos digitalizados através do Portal do Ingressante:

- a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar;
  - Se o ensino médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela SEERJ - Secretaria Estadual de Educação ou, ao menos, o protocolo de entrada na SEERJ. Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior.
- b) Publicação no Diário Oficial ou registro da secretaria de educação, caso a emissão do certificado de Conclusão do Ensino Médio seja entre os anos de 1985 a 2015;
- c) Histórico Escolar do Ensino;
- d) Carteira de Identidade/RG;
  - Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;
- e) CPF do titular ou responsável;
  - Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;
- f) Comprovante de residência);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
- j) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- k) Diploma de graduação (Documento exclusivo para a forma de ingresso Portador de diploma);
- l) Histórico de graduação (Documento exclusivo para as formas de ingresso Portador de diploma e Transferência Externa);

m) Programa de disciplinas\* - EMENTAS (Documento exclusivo para as formas de ingresso Portador de diploma e Transferência Externa);

- Observação: O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior deverá apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar, ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes na UVA.

\*A entrega dos documentos é **indispensável** e necessária para realização da matrícula no próximo semestre. Em caso de não entrega dos documentos solicitados, o candidato terá a matrícula cancelada.

\*\*O Programa de disciplinas é solicitado somente para as devidas solicitações de análises de dispensas, não sendo um documento obrigatório.

5.4. As cópias dos documentos elencados no item 5.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidos**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de Universidade;

5.5. Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;

5.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento e carteira de identidade do responsável;

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 5.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso e turno por insuficiência de número de alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado;

6.2. Para os processos seletivos presenciais, o acesso ao local da realização das provas somente poderá ser feito mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia;

6.3. A Coordenação do Vestibular poderá excluir do Processo Seletivo a qualquer tempo ou anular a prova do candidato que:

- a) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, por meio eletrônico ou por qualquer outra forma;
- b) após a realização da prova for detectado, por meio visual, gráfico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova.

6.4. A Universidade Veiga de Almeida, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site da UVA e em documentos fixados nas Centrais de Admissão;

6.5. A Universidade Veiga de Almeida se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, em todos os *campi* e polos descritos no anexo deste Edital, assim como parte das disciplinas de todos os cursos presenciais poderá ser oferecida na modalidade à distância de acordo com a legislação e a regulação vigentes;

6.6. A Instituição participa do programa do Financiamento Estudantil – FIES e do PROUNI em consonância com as regras do Governo (verificar os cursos autorizados para FIES);

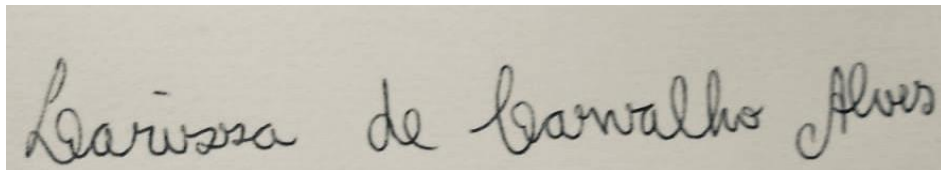
6.7. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos da Universidade;

6.8. As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;

6.9. O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;

6.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.





Larissa de Carvalho Alves

---

Larissa de Carvalho Alves  
Pró Reitora de Graduação  
Universidade Veiga de Almeida

**QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO		
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Campus Botafogo			Campus Cabo Frio				TOTAL	
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	75		75	60*		60	50		50				60	<b>430</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Tijuca: Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	60		60	50		50	40		40					<b>300</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 88, de 20 de fevereiro de 2019 Tijuca: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 18/2015, de 12 de novembro de 2015
<b>BIOMEDICINA</b>	45		45	50		40	40		40					<b>260</b>	Tijuca: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 15, de 12 de novembro de 2015 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 15, de 25/11/2016
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-BACHARELADO COM ENFASE EM ECOLOGIA</b>	60		60											<b>120</b>	Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	60		60			60								<b>180</b>	Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA</b>	60													<b>60</b>	Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	60		60	60*		60	30		30				60	<b>360</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	60		60	60		60	40		40	60*			60	<b>440</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020
<b>DIREITO</b>	90		90	60		60				60			60	<b>420</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO</b>				30		30				30			30	<b>120</b>	Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 133, de 01 de abril de 2018

\* A partir do 5º período o curso deverá ser ofertado no turno da noite.

**QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	<i>Campus</i> Tijuca			<i>Campus</i> Barra da Tijuca			<i>Campus</i> Botafogo			<i>Campus</i> Cabo Frio				TOTAL
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N		
<b>ENFERMAGEM</b>	50		50	50		50				60		60	<b>320</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 133, de 01 de março de 2018 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 133, de 01 de março de 2018
<b>ENGENHARIA AMBIENTAL</b>	60		60	60		60				60*		60	<b>360</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018 Cabo Frio: Reconhecimento Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	125		141	60*		60	30		30	60*		60	<b>566</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018 Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 914, de 27 de dezembro de 2018  Cabo Frio: Reconhecimento pela Portaria MEC nº 576, de 23 de agosto de 2018
<b>ENGENHARIA COMPUTAÇÃO</b>	60		60	30*		60							<b>210</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	80		80	60*		60	30		30	60*		60	<b>460</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018 Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018  Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>ENGENHARIA ELETRICA</b>	100		100	50		50	30		30				<b>360</b>	Botafogo: Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	60		60	60			25		25				<b>230</b>	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 6/2016, de 25 de novembro de 2016  Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 6/2016, de 25 de novembro de 2016
<b>FISIOTERAPIA</b>	60		60	60		60	50		50	60		60	<b>460</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 133, de 01 de março de 2018 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 133, de 01 de março de 2018  Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 102, de 15 de dezembro de 2017
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	60		60										<b>120</b>	Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 133, de 01 de março de 2018
<b>HISTÓRIA- LICENCIATURA</b>	60												<b>60</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018.
<b>JORNALISMO</b>	60		60	25		25				60*		60	<b>290</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 03/2015, de 06 de fevereiro de 2015. Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020

\* A partir do 5º período o curso deverá ser ofertado no turno da noite.

**QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO		
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Campus Botafogo			Campus Cabo Frio				TOTAL	
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N			
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>				50		50								<b>100</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 36, de 20 de outubro de 2020
<b>NUTRIÇÃO</b>	83		83	50		50	50		50					<b>366</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 133, de 01 de março de 2018 Barra: Autorizado Resolução CEPE/UVA nº 12, de 25 de novembro de 2016
<b>ODONTOLOGIA</b>		98			50									<b>148</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 133, de 02 de março de 2018
<b>PEDAGOGIA-LICENCIATURA</b>	60													<b>60</b>	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018 Cabo Frio: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
<b>PSICOLOGIA</b>	60		60	50		50				50		50		<b>270</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Autorizado pela Portaria MEC nº 155, de 29 de março de 2019
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	60		60	50		50								<b>220</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 14A, de 25 de novembro de 2016
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	30		30			30	30		30					<b>150</b>	Reconhecido pela Portaria MEC nº 445, de 19 de maio de 2017
<b>SUP. TEC. BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA</b>	25		25	25		25								<b>100</b>	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 06 22 de julho de 2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 07 22 de julho de 2019
<b>SUP. TEC. EM CINEMA E AUDIOVISUAL</b>	50		50	50		50								<b>200</b>	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 08 22 de julho de 2019
<b>SUP. TEC. EM DESIGN DE ANIMAÇÃO</b>	50		50	50		50								<b>200</b>	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 05, de 04 de março de 2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 03, 04 de março de 2019
<b>SUP. TEC. EM DESIGN DE INTERIORES</b>	25		25	25		25								<b>100</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020

**QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR <i>CAMPUS</i> /UNIDADE E TURNO												TOTAL	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
	<i>Campus Tijuca</i>			<i>Campus Barra da Tijuca</i>			<i>Campus Botafogo</i>			<i>Campus Cabo Frio</i>				
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N		
<b>SUP. TEC. EM DESIGN GRÁFICO</b>	45		45	45		45							<b>180</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020
<b>SUP. TEC. EM ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>	25		25	25		25				25		25	<b>150</b>	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 11, de 22 de julho de 2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 12, de 22 de julho de 2019 Cabo Frio: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 13, de 22 de julho de 2019
<b>SUP. TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	45		45			45							<b>135</b>	Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 273, de 03 de abril de 2017
<b>SUP. TEC. EM MARKETING</b>			60			30						30	<b>120</b>	Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020
<b>SUPERIOR DE MODA</b>	45		45	45		45							<b>180</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020

### QUADRO 3.2- CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL E VAGAS

CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL	VAGA/POLO	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
<b>BIOMEDICINA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 41, de 02 de agosto de 2021
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 31, de 20 de outubro de 2020
<b>ENGENHARIA COMPUTAÇÃO</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 42, de 02 de agosto de 2021
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 32, de 20 de outubro de 2020
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 44, de 02 de agosto de 2021
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 34, de 20 de outubro de 2020
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 35, de 20 de outubro de 2020
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 45, de 02 de agosto de 2021
<b>FISIOTERAPIA</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 33, de 20 de outubro de 2020
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 46, de 02 de agosto de 2021
<b>NUTRIÇÃO</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 47, de 02 de agosto de 2021

**QUADRO 3.3- CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD E VAGAS**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGA/POLO	SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	775	Reconhecido pela Portaria MEC nº 1.281 de 08 de dezembro de 2017
<b>AGRONEGÓCIOS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 48/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	300	Autorizado pela Resolução nº 62/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>ARTES VISUAIS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 49/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 50/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	425	Autorizado pela Portaria MEC nº 1.333, de 15 de dezembro de 2017
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	400	Autorizado pela Resolução nº 103/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 62/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>COMÉRCIO EXTERIOR</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 51/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 52/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	750	Autorizado pela Resolução nº 93/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>GEOGRAFIA</b>	300	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 33, de 22 de julho de 2019
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	225	Reconhecido pela Portaria SETEC nº 1.039, de 03 de outubro de 2017
<b>GESTÃO COMERCIAL</b>	300	Autorizado pela Resolução nº 72/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	300	Autorizado pela Resolução nº 08/2018, de 02 de julho de 2018
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	350	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24 de abril de 2017
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	250	Reconhecido pela Portaria MEC nº 325, de 07 de maio de 2018
<b>HISTÓRIA</b>	250	Autorizado pela Resolução nº 20/2016, de 25 de novembro de 2016
<b>LETRAS - PORTUGUES/INGLES</b>	275	Autorizado pela Resolução nº 21/2016, de 25 de novembro de 2016
<b>LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURA</b>	225	Autorizado pela Resolução nº 22/2016, de 25 de novembro de 2016
<b>LOGÍSTICA</b>	350	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24 de abril de 2017
<b>MARKETING</b>	325	Reconhecido pela Portaria MEC nº 348, de 24 de abril de 2017
<b>PEDAGOGIA</b>	450	Reconhecido pela Portaria MEC nº 913, de 27 de outubro de 2018
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b>	250	Reconhecido pela Portaria MEC nº 484, de 31 de maio de 2017
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	150	Autorizado pela Resolução nº 08/2018, de 02 de julho de 2018